



WORKSHOP

---

# DESENHO INDUSTRIAL

---

05/SET/2018



**IDD**

Consultoria & PI

[iddpi.com.br](http://iddpi.com.br)

**MIDITEC**  
ACATE

**LINKLAB**  
ACATE



Estes slides já estão disponíveis em

<http://iddpi.com.br/cursos/>

Compartilhe usando a  
#iddpi

1. Quem somos e o que fazemos
2. A importância da PI
3. A importância do registro de design
4. Teoria de registro de design - As 3 capacidades essenciais para registro de design:
  - a) Análise da registrabilidade do design – análise da concorrência em bancos de design nacionais e internacionais, definição de classes, oficina de estudo de registrabilidade
  - b) Preenchimento e envio de dados ao INPI
  - c) Acompanhamento do processo no INPI
5. Novidades



# QUEM SOMOS E O QUE FAZEMOS

A IDD é um escritório boutique que oferece consultoria em BPF e presta serviço na área de marcas, patentes, software e desenho industrial.

Lattes <http://lattes.cnpq.br/5129403739017728>

Website <http://iddpi.com.br/>

Facebook <https://www.facebook.com/IDDConsultoriaPI/>

LinkedIn <https://www.linkedin.com/company/idd-propriedade-intelectual>

Twitter <https://twitter.com/iddpi>

Google+ <https://plus.google.com/b/111979813326809452933/>

Instagram [https://www.instagram.com/idd\\_pi/](https://www.instagram.com/idd_pi/)

Telefone 48 99606 8086

Email [contato@iddpi.com.br](mailto:contato@iddpi.com.br) | [leila@iddpi.com.br](mailto:leila@iddpi.com.br) | Skype: leila.violim



**PLANTÃO DE DÚVIDAS**

GRÁTUITO  
11 DE JANEIRO  
15H - 17H  
LOUNGE ACATE

PROPRIEDADE INTELECTUAL

INSCRIÇÕES: <https://bit.ly/2h5EDDP8>  
MAIS INFORMAÇÕES: [contato@iddpi.com.br](mailto:contato@iddpi.com.br)  
OU 0800 50 50 50

MIDITEC ACATE | IDD CONSULTORIA & PI | LINKLAB ACATE

**WORKSHOP PI PARA STARTUPS**

GRÁTUITO  
24 de maio 2018  
16h às 19h  
Auditório ACATE

Inscrições: <https://bit.ly/2h5BJ08>  
Informações: [contato@iddpi.com.br](mailto:contato@iddpi.com.br)

MIDITEC ACATE | LINKLAB ACATE

*Inovação*



**PI**

**INVENÇÕES INCRÍVEIS DE MULHERES BRASILEIRAS**

IDD

- 1 ORELHÃO**  
Um King Orelhão foi uma invenção e design para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- 2 DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS MENTAIS PELA ANÁLISE DO SANGUE**  
Uma invenção e design para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- 3 VACINA CONTRA MALÁRIA**  
Uma invenção e design para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- 4 ESCORREDOR DE ARROZ**  
Uma invenção e design para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- 5 PERSONAUTA**  
Uma invenção e design para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- 6 NANOPARTÍCULAS BIODEGRÁVEIS PARA ENCAPSULAÇÃO DE INCREMENTOS ATIVOS**  
Uma invenção e design para melhorar a qualidade de vida das pessoas.



DÚVIDAS FREQUENTES  
**Desenho Industrial**

**Que tipo de produtos podem ser protegidos por desenho industrial?**

MIDITEC ACATE | IDD CONSULTORIA & PI | LINKLAB ACATE



**INVENÇÕES PROTEGIDAS**

Valor

Rio Catarinense | Maio 2017

*acate*



# PLANTÃO DE DÚVIDAS PROPRIEDADE INTELECTUAL

GRATUITO  
05 de setembro de 2018  
20h30 às 21h30 no LinkLab

**MIDITEC LINKLAB**  
ACATE

**IDD**  
Consultoria & PI  
iddpi.com.br

## PLANTÃO DE DÚVIDAS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL - 05 DE SETEMBRO

📍 LINKLAB - Florianópolis, SC

📅 05 de setembro de 2018, 20h30-21h30

| Ingressos             | ACATE | 🛒 R\$ 0,00   |
|-----------------------|-------|--------------|
| 20h30 - 21h<br>Grátis |       | Não iniciado |
| 21h - 21h30<br>Grátis |       | Não iniciado |

**NENHUM INGRESSO DISPONÍVEL**



## PLANTÃO DE [ ] 05 DE SETEMB

📍 LINKLAB - Florianópolis,  
📅 05 de setembro de 2011



**VIDAS**  
**DE**  
**AL**

8  
Lab  
B

TE **R\$ 0,00**

Não iniciado

Não iniciado

**RESSO DISPONÍVEL**



# ESCRITÓRIOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ranking Intellectual Asset Management (IAM)

[Top Trademark professionals](#)

[Top Patent professionals](#)

Em Santa Catarina

<http://www.locusiuris.ufsc.br/>

Brasil

<http://www.axonal.com.br/>

<http://www.abapi.org.br/>





Nômade



Agrícola



Industrial



Conhecimento

Sociedade

Fonte de  
riqueza

Força bruta

Extensão  
territorial

Processos  
industriais

Informações e  
tecnologias

A propriedade intelectual gera um direito de exclusividade temporário para o seu titular.

Esta exclusividade se justifica como um benefício ou retribuição pelo investimento e esforço de criação.





## REGISTRO DE MARCA

**O QUE É** - sinais distintivos visualmente perceptíveis que tem a função de identificar e distinguir um determinado produto ou serviço de outro (concorrentes).

**COBERTURA DE PROTEÇÃO** - territorial

**TEMPO DE PROTEÇÃO** - 10 anos prorrogáveis

**REQUISITOS** - distintividade

### NOSSOS SERVIÇOS

Análise de registrabilidade de marca, através da análise da estratégia de proteção dos principais concorrentes, sugestão de escopo de proteção que garanta ampla exclusividade de uso da marca e busca de anterioridades.

Registro e acompanhamento de processos junto ao INPI.

Participação no brainstorming com a equipe de criação, moderando os resultados que sejam irregistráveis.



## DESENHO INDUSTRIAL

**O QUE É** - protege a configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto. É também conhecido como PATENTE DE DESIGN.

**COBERTURA DE PROTEÇÃO** - territorial

**TEMPO DE PROTEÇÃO** - 10 anos + 3 prorrogações de 5 anos cada

**REQUISITOS** - novidade, originalidade e fabricação industrial

### NOSSOS SERVIÇOS

Busca de anterioridades do design que se deseja registrar, com conclusão sobre a existência ou não de anterioridades que prejudiquem o status de novidade e originalidade.

Preparação e envio da documentação legal e seu protocolo no INPI.

Acompanhamento do pedido de registro de desenho industrial, emissão e entrega do certificado de registro e acompanhamento durante a vigência.



## PATENTE

**O QUE É** - título de propriedade que confere ao seu titular o direito de exclusividade de exploração de uma invenção, em um determinado território, por um limitado período de tempo, em troca da descrição da invenção.

**COBERTURA DE PROTEÇÃO** - territorial

**TEMPO DE PROTEÇÃO** - 20 anos

**REQUISITOS** - novidade, atividade inventiva e aplicação industrial

### NOSSOS SERVIÇOS

Busca da invenção em bases de dados de patentes e em periódicos, com emissão de relatório sobre a existência ou não de anterioridades que prejudiquem o caráter de novidade da invenção.

Redação do pedido de patente com o objetivo de ressaltar as características de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

Preparação da documentação e protocolo no INPI - Brasil.

Acompanhamento semanal de possíveis exigências, audiências até a concessão da carta patente.



## PROGRAMA DE COMPUTADOR

**O QUE É** - conjunto de instruções que descrevem uma tarefa a ser realizada por um computador. O termo pode ser uma referência ao código fonte, escrito em alguma linguagem de programação, ou ao arquivo que contém a forma executável deste código fonte.

**COBERTURA DE PROTEÇÃO** - internacional

**TEMPO DE PROTEÇÃO** - 50 anos

**REQUISITOS** - originalidade

### NOSSOS SERVIÇOS

Preparo da documentação, com preenchimento dos formulários e dados formais e técnicos.

Revisão da documentação e protocolo no INPI - Brasil.

Acompanhamento semanal de possíveis exigências, audiências até o exame formal.



## DESIGN PATENTS: LAW WITHOUT DESIGN

Peter Lee\*

Madhavi Sunder\*\*

CITE AS: 17 STAN. TECH. L. REV. 277 (2013)  
<http://strl.stanford.edu/lawwithoutdesign.pdf>

### ABSTRACT

*Design patents have recently burst onto the intellectual property stage, but they are surprisingly underdeveloped for a body of law that is more than a century and a half old. Design patents are, quite simply, a body of law without design: there is little coherent theoretical underpinning for this long overlooked form of intellectual property. Now, as design patents are poised to assume greater prominence in the legal and economic realms, the time is ripe for examining myriad justifications for exclusive rights in design in order to develop a richer theoretical foundation for this body of law. To that end, this Article draws from statute, doctrine, legislative history, and academic commentary to identify various theoretical justifications for design patents related to promoting progress, beautifying the human environment, rewarding creative labor, and reducing consumer confusion and promoting distinctiveness. We critically examine the cogency of these justifications and identify hidden tensions among them. Our ultimate aim is to help develop a body of design patent doctrine that is more accountable to theory. We conclude that even the most persuasive and defensible justifications for design patents counsel a limited right at best.*

O litígio global entre a Apple e a Samsung pelo design de smartphones e tablets lançou luz sobre as patentes de design, um ramo relativamente pouco estudado da lei de propriedade intelectual. Entre outros efeitos, este litígio revelou o crescente valor do design na economia moderna, bem como a crescente importância das patentes de design como um mecanismo para capturar e monetizar esse valor.

1. Incentivo para Criar - direitos de exclusividade são um incentivo para criar. Nesse sentido, as patentes de design incentivam o pensamento heterodoxo, como sintetiza o slogan da Apple: “pense diferente”.
2. Benefícios estéticos - patentes de design estimulam a criação de beleza e prazer juntamente com a criação de novos produtos. Em um estado civilizado, os homens têm lazer e afluência suficientes para se preocuparem com mais do que as necessidades básicas de sobrevivência. Eles podem se dar ao luxo de fazer coisas comuns - ferramentas, utensílios, abrigos - mais agradáveis esteticamente e também mais eficientes tecnicamente. O design é um veículo para atender aos diversos gostos, preferências e identidades dos consumidores. O consumo não apenas satisfaz as necessidades materiais, mas também as necessidades emocionais e sociais.

## A batalha da Califórnia na guerra das patentes

A Apple acusou a Samsung de infringir sete patentes e foi acusada de copiar outras cinco. A Justiça da Califórnia decidiu pela inocência da Apple e pela culpa da Samsung, condenada a pagar US\$ 1,052 bilhão à rival. Abaixo, o veredicto para cada acusação

| A APPLE COPIOU?   | A SAMSUNG COPIOU?   |
|---|---|
|  <p><b>Racionamento</b><br/>Sistema de gestão de tarefas para economizar carga da bateria<br/><b>NÃO COPIOU</b></p> |  <p><b>Ícones</b><br/>Os ícones quadrados de cantos arredondados<br/><b>COPIOU</b></p> |
| <p><b>Atalho na foto</b><br/>Atalho para mudar da câmera para a galeria de imagens, num toque<br/><b>NÃO COPIOU</b></p>   | <p><b>Visual</b><br/>Tela emoldurada por um retângulo de bordas arredondadas<br/><b>COPIOU</b></p>  |
| <p><b>Envio de fotos</b><br/>Deslizar o dedo para os lados para tirar fotos e enviar por e-mail<br/><b>NÃO COPIOU</b></p>   | <p><b>Gesto de pinça</b><br/>Abrir dois dedos, encostados na tela, para ampliar a imagem<br/><b>COPIOU</b></p>  |
| <p><b>Multitarefas</b><br/>Ações como tocar música continuam enquanto a tela mostra outra tarefa<br/><b>NÃO COPIOU</b></p>  | <p><b>Um toque</b><br/>Ampliar imagens ao tocar na tela com um dedo, uma vez<br/><b>COPIOU</b></p>  |
| <p><b>Transmissão</b><br/>Sistema de compactação e transmissão remota de arquivos<br/><b>NÃO COPIOU</b></p>   | <p><b>Efeito elástico</b><br/>No fim de uma rolagem, a página vai além de seu limite e volta<br/><b>COPIOU</b></p>  |

**Apple iPhone 4**  
Ano de lançamento  
**Junho de 2010**

**Outros aparelhos que a Samsung acusa de violar patentes**  
iPhone 3G, iPhone 3GS, iPad 2.3G, iPod Touch

**Samsung Galaxy S**  
Ano de lançamento  
**Junho de 2010**

**Outros aparelhos que a Apple acusa de violar patentes**  
Captivate, Continuum, Droid Charge, Epic 4G, Exhibit 4G, Fascinate, Galaxy Ace, Galaxy Prevail, Galaxy S 4G, Galaxy S II, Galaxy S Showcase, Galaxy Tab, Galaxy Tab 10.1, Gem, Indulge, Infuse 4G, Intercept, Mesmerize, Nexus S 4G, Replenish, Transform, Vibrant

3. Justiça - um dos principais impulsos para o estabelecimento das patentes de design foi o argumento dos fabricantes de designs originais de que seus investimentos substanciais em novos designs estavam sendo prejudicados por piratas. A equidade opera no nível da equidade horizontal para justificar as patentes de design, colocando os projetistas no mesmo plano que os autores e inventores, os quais recebem direitos formais exclusivos na forma de direitos autorais e patentes de invenção.
4. Reduzir a Confusão do Consumidor e Promover a Distinção – a preocupação em reduzir a confusão do consumidor fica evidente quando verificamos que o padrão para se determinar uma infração é se um observador comum poderia se confundir entre um design patenteadado e um falsificado.



Journal of Intellectual Property Rights  
Vol 18, November 2013, pp 548-555

### Determining Design Patent Similarity Based on the Ordinary Observer Test

Rain Chen†

Department of Creative Product Design, Southern Taiwan University of Science and Technology (STUST), Taiwan, ROC

Hsien-Tsung Kuo

Graduate Institute of Digital Content and Animation, Southern Taiwan University of Science and Technology (STUST), Taiwan, ROC

and

Ming-Hong Wang

Graduate School of Digital Content and Applied Design, Southern Taiwan University of Science and Technology (STUST), Taiwan, ROC

*Received 28 May 2013, revised 17 September 2013*

An era of industrial competitiveness is being unveiled as the number of patent applications continues to increase in Taiwan, and now design patent rights have become a major competitive domain for mature products. The focus of this study is to analyse through questionnaires, the public perception on whether products with similar appearance or external design would be deemed infringing. The study chose five benchmark cases of design patent infringement as study samples. A total of 126 questionnaires were distributed, and 117 of them were returned and valid. The results indicated that when the similarity level rated by test subjects is greater than 79 per cent, the ruling is likely to favour infringement whereas if the level of similarity is rated lower than 44 per cent, infringement will not be established. The results are fully consistent with judicial decisions. This ordinary observer test panel on the similarity level can be used to predict the result of a design patent litigation.

**Keywords:** Ordinary observer test, design patent, similarity, infringement

## DETERMINAÇÃO DA SIMILARIDADE DE PATENTE DE DESIGN BASEADA NO TESTE DO OBSERVADOR COMUM

Uma era de competitividade industrial está sendo revelada à medida que o número de pedidos de patentes continua a aumentar em Taiwan, e agora os direitos de patente de design se tornaram um importante domínio competitivo para produtos maduros.

Este estudo analisou através de questionários, a percepção do público sobre se produtos com aparência semelhante ou design externo seriam considerados infratores. O estudo escolheu cinco casos de referência de violação de patente de design como amostras de estudo. Um total de 126 questionários foram distribuídos, e 117 deles foram devolvidos e válidos. Os resultados indicaram que quando o nível de similaridade avaliado pelos sujeitos de teste é maior que 79%, a decisão provavelmente favorecerá a violação, enquanto que se o nível de similaridade for inferior a 44%, a infração não será estabelecida. Os resultados são totalmente consistentes com as decisões judiciais. Este painel de teste do observador comum no nível de similaridade pode ser usado para prever o resultado de um litígio de patente de design.



Columns

## IP lawyer: Jury awards Apple \$533 million for design patent infringement based on four-factor test

After considering competing proposals and a four-factor test formulated during Supreme Court proceedings, a jury at the US District Court for the Northern District of California has ordered Samsung to pay Apple \$533 million in damages for infringing three design patents

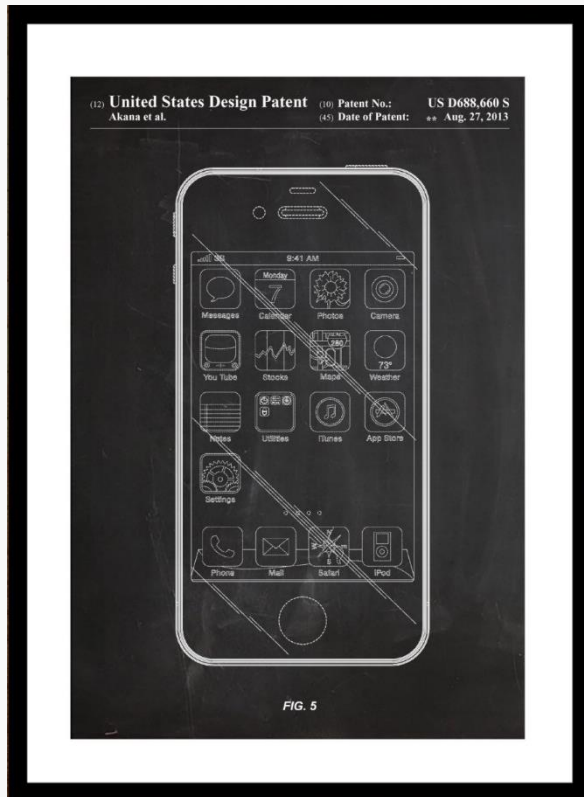
By Christopher E  
Loh and Andrew  
Kutas

On 24 May 2018 a federal jury at the US District Court for the Northern District of California determined in *Apple Inc v Samsung Electronics Co* (11-CV-01846-LHK) that Samsung must pay Apple \$533,316,606 in damages for infringing three design patents asserted by Apple. The design patents at issue – D618,677, D593,087 and D604,305 – cover ornamental features of smartphone devices, including the face, bezel and graphical user interface (GUI).

O júri foi instruído a considerar quatro fatores:

1. o escopo do design reivindicado, incluindo os desenhos e descrição por escrito fornecidos pela patente de design;
2. a proeminência relativa do desenho dentro do produto infrator como um todo;
3. se o design é conceitualmente distinto do produto como um todo; e
4. a relação física entre o design patenteado e o resto do produto, incluindo se o design pertence a um componente fisicamente separável.





Se o tempo de análise ou o custo de uma patente de invenção forem um impedimento, os inovadores de software devem considerar formas alternativas de proteção à PI - em particular, a proteção via desenho industrial (patente de design). Para muitos desenvolvedores de aplicativos e softwares, as patentes de design podem ser uma forma ideal de propriedade intelectual. Além disso, estas:

1. São tipicamente menos dispendiosas do que as patentes de invenção;
2. Garantem 25 anos de exclusividade (contra 20 anos para patentes de invenção);
3. Não exigem a divulgação detalhada (suficiência descritiva); e
4. No Brasil sua fila de análise é muito menor (em torno de 3 anos) quando comparada a fila de análise de patentes de invenção (aprox. 10 anos).

## VIRTUAL DESIGNS

Jason J. Du Mont\*

Mark D. Janis\*\*

CITE AS: 17 STAN. TECH. L. REV. 107 (2013)  
[http://stlr.stanford.edu/virtualdesigns\\_color.pdf](http://stlr.stanford.edu/virtualdesigns_color.pdf)\*\*\*

### ABSTRACT

*Industrial design is migrating to the virtual world, and the design patent system is migrating with it. The U.S. Patent and Trademark Office (USPTO) has already granted several thousand design patents on virtual designs, patents that cover the designs of graphical user interfaces for smartphones, tablets, and other products, as well as the designs of icons or other artifacts of various virtual environments. Many more such design patent applications are pending; in fact, U.S. design patent applications for virtual designs represent one of the fastest growing forms of design subject matter at the USPTO.*

*Our project is the first comprehensive analysis of design patent protection for virtual designs. We first take up the question of virtual designs as design patent-eligible subject matter, a question that has not yet been tested in the courts. We show that longstanding principles of design patent jurisprudence supply an answer to the question, with surprisingly little need for adaptation. We then present the results of an empirical study analyzing all issued U.S. design patents*

O design industrial está migrando para o mundo virtual, e o sistema de patentes de design está migrando com ele. O USPTO já concedeu milhares de patentes de design para designs virtuais, patentes que cobrem os designs de interfaces gráficas para smartphones, tablets e outros produtos, bem como os desenhos de ícones. Os pedidos de patentes de design dos EUA representam uma das formas de proteção que mais crescem.

Journal of Intellectual Property Rights  
Vol 19, January 2014, pp 43-48

## Design Patents for Animated Images: Development Trends

Rain Chen†

Department of Creative Product Design, Southern Taiwan University of Science and Technology,  
Taiwan, Province of China

and

Sung-Yun Shen, Su-Ping Tan

Graduate School of Digital Content and Applied Design,  
Southern Taiwan University of Science and Technology, Taiwan, Province of China

Received 9 September 2013, revised 16 December 2013

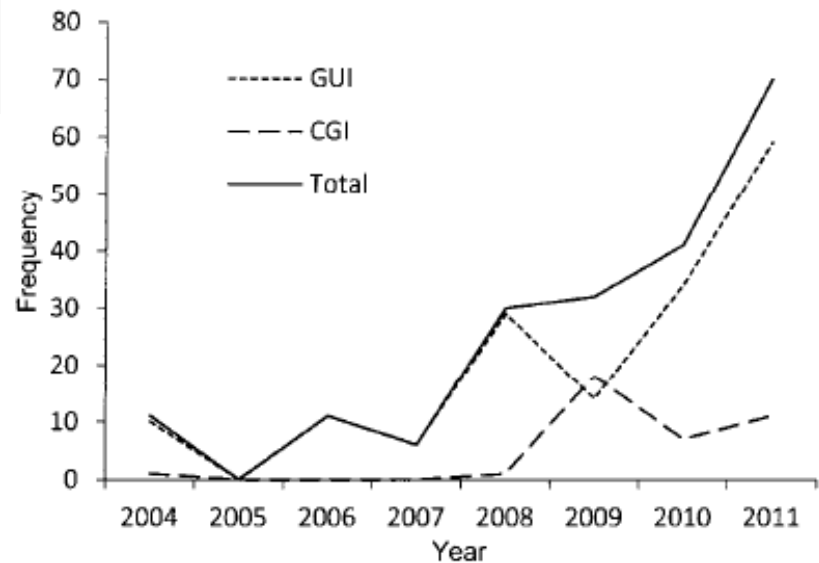


Fig. 3—Application frequency of design patents for animated images

As patentes de design de Interfaces Gráficas de Usuário (GUI) e Ícones Gerados por Computador (CGI) se tornaram cada vez mais populares. É evidente a tendência de grandes empresas de tecnologia, incrementando seus portfólios de patentes de design para aumentar seu valor estratégico.



# Mas é Desenho Industrial ou Patente de Design?

  
 República Federativa do Brasil  
 Ministério do Planejamento, Indústria e Comércio Exterior  
 Instituto Nacional de Propriedade Industrial

(11)(21) **BR 30 2012 000279-6 F**

(22) Data de Depósito: 24/01/2012  
 (45) Data da Publicação do Registro: 28/07/2015  
 (RPI 2325)

(52)(BR) Cla. Nac.: 14-04

(54) Título: **PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA**

(15) Data da Concessão do Registro: 28/07/2015

(17) Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 24/01/2012, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(30) Prioridade Unionista: 25/07/2011 US 29/398,029

(73) Titular(es): Facebook, Inc (US)

(72) Autor(es): Eyal Michael Sharon, Mark E. Zuckerberg

(74) Procurador: Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual



US9007873B8

(12) **United States Design Patent** (10) Patent No.: **US D787,538 S**  
**Zuckerberg et al.** (45) Date of Patent: **May 23, 2017**

(54) **DISPLAY PANEL OF A PROGRAMMED COMPUTER SYSTEM WITH A GRAPHICAL USER INTERFACE**

(71) Applicant: **Facebook, Inc.**, Menlo Park, CA (US)

(72) Inventor: **Mark E. Zuckerberg**, Palo Alto, CA (US); **Eyal Michael Sharon**, San Francisco, CA (US)

(73) Assignor: **Facebook, Inc.**, Menlo Park, CA (US)

(\*) Term: **15 Years**

(21) Appl No: **29/398,288**

(22) Filed: **Jul. 15, 2015**

**Related U.S. Application Data**

(68) Continuation of application No. 29/506,814, filed on Oct. 9, 2014, now Pat. No. Des. 750,814, which is a division of application No. 29/407,112, filed on Nov. 23, 2011, now Pat. No. Des. 717,816, which is a continuation of application No. 29/398,029, filed on Jul. 25, 2011.

(51) **LOC (10) Cl.** ..... **14-04**

(52) **U.S. CL.** ..... **D14/046**

(53) **Field of Classification Search**  
 USPC ..... D14/045, 405  
 CPC ..... G06F 3/0488, G06F 3/0482, G06F 3/0481, G06F 3/0489

See application file for complete search history.

(55) **References Cited**

**U.S. PATENT DOCUMENTS**

5,285,560 A \* 2/2006 Borfitt ..... 345/502  
 5,880,660 A \* 11/2007 Lynch ..... G06F 3/0481  
 D388,778 S 1/1998 Zhang et al.

**OTHER PUBLICATIONS**

D082,266 S 3/1998 Snyder et al.  
 D403,213 S 12/1999 Poppe  
 D427,232 S 6/2000 Charfield et al.  
 6,596,400 A 7/2000 Hickman et al.  
 D436,580 S 1/2001 Norman et al.  
 D437,838 S 2/2001 Voss et al.  
 D484,299 S \* 11/2001 Jara ..... D16/489  
 D474,778 S 5/2005 Baran ..... G06F 1/03  
 6,688,734 B1 \* 10/2004 Shonksh ..... G06F 1/03  
 D501,211 G 1/2005 Liguas et al.  
 D684,440 S 4/2005 Lupton ..... G06F 1/0442  
 6,807,590 B2\* 6/2005 Madsen ..... G06F 1/0511  
 D568,484 S \* 8/2005 Liguas ..... D16/485  
 D571,815 S \* 10/2006 Corcoran ..... D16/485  
 D555,661 S \* 11/2007 Kim ..... D16/486  
 D566,876 S 1/2008 Soderstrom  
 (Continued)

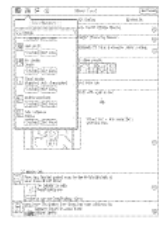
**CLAIM**

We claim the ornamental design for a display panel of a programmed computer system with a graphical user interface, as shown and described.

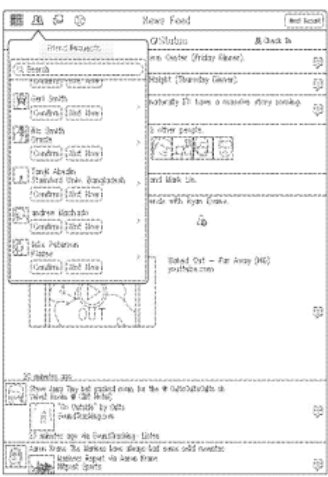
**DESCRIPTION**

The FIGURE is a front view of a display panel of a programmed computer system with a graphical user interface. The broken lines of the display panel are included for the purpose of illustrating environmental structure; the broken lines form no part of the claimed design.

**1 Claim, 1 Drawing Sheet**



**U.S. Patent** **May 23, 2017** **US D787,538 S**



Anuário Estatístico de Propriedade Industrial

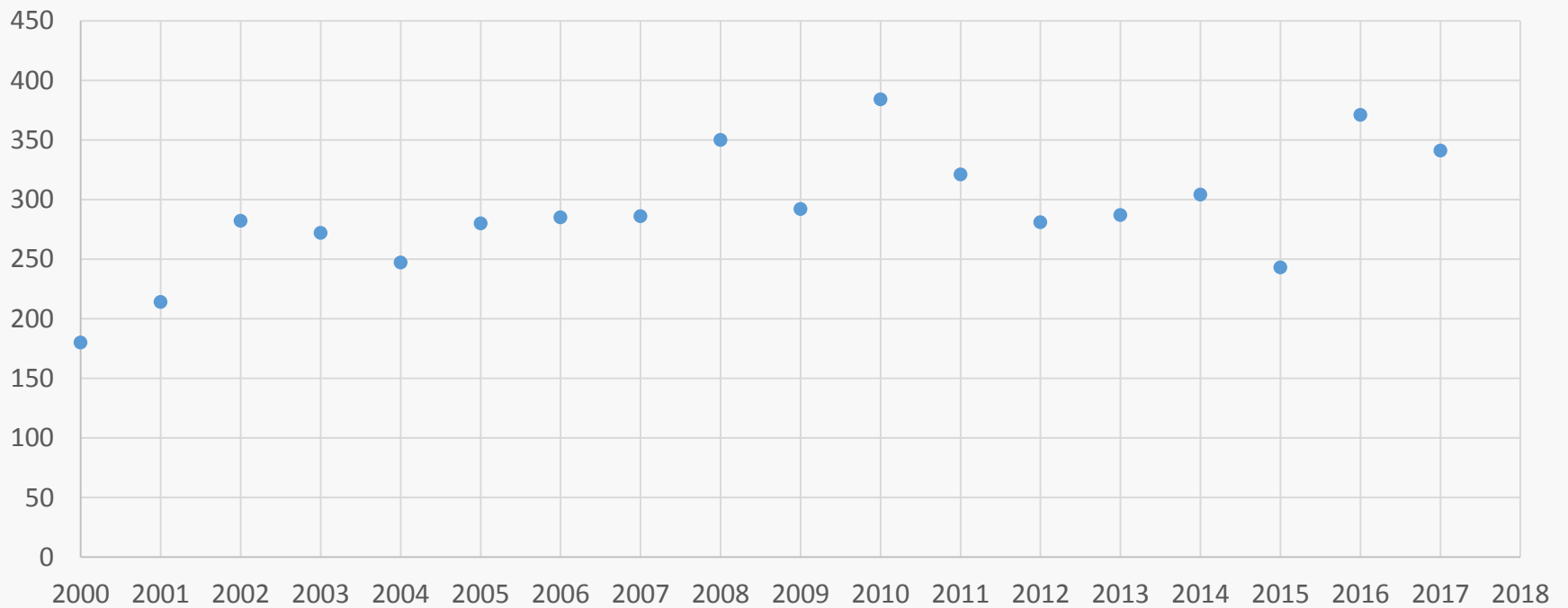
2000-2017

4 - Depósitos de Desenho Industrial por Estado

| Nome e sigla do Estado |    | Ano  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------|----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                        |    | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Paraná                 | PR | 303  | 297  | 354  | 436  | 399  | 385  | 364  | 403  | 454  | 478  | 372  | 433  | 385  | 446  | 459  | 364  | 383  | 419  |
| Rio Grande do Sul      | RS | 357  | 410  | 563  | 656  | 544  | 472  | 450  | 529  | 602  | 491  | 537  | 552  | 616  | 566  | 411  | 438  | 418  | 367  |
| Santa Catarina         | SC | 180  | 214  | 282  | 272  | 247  | 280  | 285  | 286  | 350  | 292  | 384  | 321  | 281  | 287  | 304  | 243  | 371  | 341  |
| São Paulo              | SP | 1330 | 1445 | 1601 | 1860 | 1855 | 1930 | 1786 | 1948 | 1880 | 1515 | 2012 | 2135 | 1786 | 1587 | 1427 | 1192 | 1401 | 1413 |
| Total BRASIL           |    | 2681 | 2862 | 3465 | 4062 | 3746 | 3829 | 3617 | 3785 | 3957 | 3711 | 4138 | 4419 | 3826 | 3818 | 3693 | 3288 | 3400 | 3532 |

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v5.0.

## QUANTIDADE ANUAL DE DESENHO INDUSTRIAL SC - 2000 - 2017





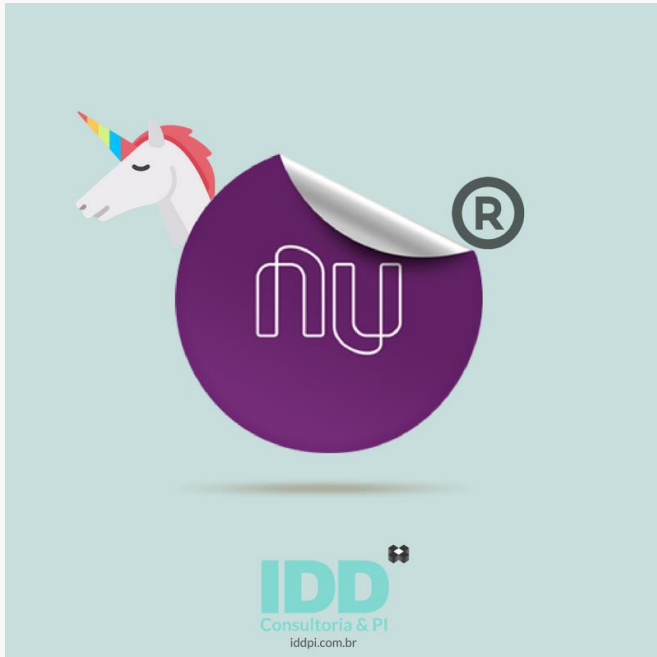
# O que pode ser protegido por Patente de Design?

Em março deste ano o Nubank entrou para o seleto grupo dos unicórnios brasileiro. Um unicórnio, no jargão dos fundos de investimento, é uma companhia avaliada em US\$ 1 bilhão ou mais. Até agora apenas a 99 havia conseguido atingir esse patamar.

Analisamos a estratégia de proteção de ativos de PI do novo unicórnio brasileiro, a Nubank.

São 159 pedidos de registro de marca no Brasil, e mais 32 pedidos de registro de marca nos EUA, México, Europa e Chile (já dá para ter ideia dos países em que a Nubank pretende focar sua operação).

Além destes, a Nubank solicitou em registro de 10 desenhos industriais (conhecidos popularmente como "patente de design") para PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BARRA DE VISUALIZAÇÃO PARA TELA DE EXIBIÇÃO E APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA. Esta modalidade de proteção, via Desenho Industrial, está cada vez mais sendo utilizada para proteger o design original de interfaces e é uma tendência na área.





» Consultar por: Base Desenhos | Finalizar Sessão

**RESULTADO DA PESQUISA** (15/08/2018 às 18:24:20)

**Pesquisa por:**

Depositante: 'NU PAGAMENTOS' \ Foram encontrados **10** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

| Pedido              | Depósito   | Título   | Clas  |
|---------------------|------------|--|-------|
| BR 30 2018 001343 3 | 03/04/2018 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 30 2018 001345 0 | 03/04/2018 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 30 2017 004998 2 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 30 2017 004994 0 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 30 2017 005020 4 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 30 2017 005016 6 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 30 2017 004990 7 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BARRA DE VISUALIZA | 14-04 |
| BR 30 2017 004991 5 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  | 14-04 |
| BR 32 2018 002111 0 | 08/11/2017 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BARRA DE VISUALIZA | 14-04 |
| BR 30 2016 004068 0 | 14/09/2016 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE              | 14-04 |

**"PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA"**

Campo de aplicação: interfaces gráficas para telas e displays de equipamentos eletrônicos em geral, entre eles, celulares, tablets, computadores, etc.

O presente Registro de Desenho Industrial refere-se a um **"PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA"**, padrão este que apresenta características ornamentais próprias e diferenciadas, resultando em uma interface gráfica com nova forma plástica e com visual inovador e original em relação às usuais, dito padrão sendo passível de fabricação industrial.

Para perfeita ilustração e visualização do objeto do presente Registro de Desenho Industrial, é apresentada a Figura 1.1 em anexo, que é uma vista planificada do padrão ornamental ora inovado.

O objeto do presente Registro de Desenho Industrial é um **"PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA"**, padrão este que apresenta sua aparência definida conforme a figura em anexo.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior  
e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(11) BR 302018001343-3

(22) Data do Depósito: 03/04/2018

(45) Data da Publicação do Registro:  
31/07/2018

**Decisão: Concessão do Registro**



(54) **Título:** PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(15) **Data da Concessão do Registro:**  
31/07/2018

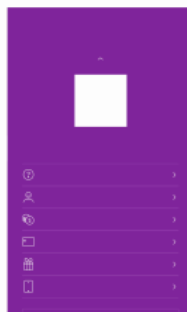
(17) **Prazo de Validade:** 10(dez) anos contados a partir de 03/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(51) **Int. Cl.:** 14-04

(73) **Titular(es):** NU PAGAMENTOS S.A.

(72) **Autor(es):** DAVID VÉLEZ OSORNO

(74) **Procurador(es):** PINHEIRO NETO ADVOGADOS





(45) 31/07/2018

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) NU PAGAMENTOS S.A. (BR/SP)

(72) DAVID VÉLEZ OSORNO

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





# Ranking nacional das PMEs que mais crescem

As 100 pequenas e médias empresas que registraram as mais altas taxas de expansão em receita líquida entre 2014 e 2016

| Empresa                                    | Segmento                             | Estado | Receita líquida (R\$ mil) |        |        | Crescimento (%)       |           |
|--|--------------------------------------|--------|---------------------------|--------|--------|-----------------------|-----------|
|  |                                      |        | 2014                      | 2015   | 2016   | médio anual 2016/2014 | 2016/2014 |
| 1 Cata Company                             | Serviços de tecnologia da informação | SC     | 183                       | 2.792  | 8.714  | 589,79                | 4.658     |
| 2 Virtual Connection                       | Serviços de tecnologia da informação | MG     | 4.648                     | 20.396 | 47.002 | 217,99                | 911       |
| 3 Healthways Brasil                        | Serviços prestados às empresas       | SP     | 5.860                     | 15.936 | 42.480 | 169,24                | 625       |
| 4 Casa Nobre                               | Construção e serviços da construção  | SC     | 1.441                     | 4.667  | 8.909  | 148,68                | 518       |
| 5 Acesso Soluções de Pagamento             | Serviços prestados às empresas       | SP     | 5.840                     | 14.283 | 32.638 | 136,41                | 459       |
| 6 BCMED Equipamentos e Produtos para Saúde | Comércio                             | PR     | 973                       | 2.200  | 5.084  | 128,59                | 423       |
| 7 Nanovetores Tecnologia                   | Indústria química                    | SC     | 1.413                     | 9.167  | 5.364  | 94,82                 | 280       |
| 8 AG Capital                               | Serviços prestados às empresas       | SC     | 3.188                     | 5.682  | 11.866 | 92,93                 | 272       |
| 9 Avenue Code                              | Serviços prestados às empresas       | SP     | 9.166                     | 16.355 | 30.198 | 81,51                 | 229       |
| 10 Neger Telecom                           | Serviços de telecomunicações         | SP     | 4.850                     | 11.056 | 15.113 | 76,53                 | 212       |

**Deloitte.**

**EXAME**

» Consultar por: [Base Desenhos](#) | [Finalizar Sessão](#)

**RESULTADO DA PESQUISA** (03/09/2018 às 16:25:47)

**Pesquisa por:**

Depositante: 'CATAMOEDA' \ Foram encontrados 5 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

| Pedido              | Depósito   | Título  | Clas  |
|---------------------|------------|---|-------|
| BR 30 2017 001017 2 | 07/03/2017 | CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COFRE  | 06-04 |
| BR 30 2016 001734 4 | 26/04/2016 | CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COFRE  | 06-04 |
| BR 30 2015 004476 4 | 29/09/2015 | CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA ARMAZANAMENTO DE CÉDULAS MONETÁRIAS | 19-02 |
| BR 30 2014 005695 6 | 14/11/2014 | CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLETOR DE MOEDAS                                      | 20-01 |
| BR 30 2012 000512 4 | 08/02/2012 | CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE MOEDAS         | 20-01 |

USID

D0814739

Safe for storage of monetary bills

2018-04-03

*Cata Company*



**(11) BR 30 2016 005623-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/12/2016

(15) 31/07/2018

(45) 31/07/2018

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) CHANEL SARL (CH)

(72) KARL LAGERFELD

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/12/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2017 001757-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2017

(15) 31/07/2018

(30) 25/10/2016 EM 003434018-0001; 25/10/2016 EM 003434018-0002;  
25/10/2016 EM 003434018-0003

(45) 31/07/2018

(52) 12-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO VOADOR

(73) AEROMOBIL R&D S. R. O. (SK)

(72) KENNETH DOUGLAS ALEXANDER MACANDREW; WILLIAM SIMON  
ROOMS; TOMÁS URÍK; ADAM DANKO; ALAN ROACH

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001397-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2018

(15) 31/07/2018

(45) 31/07/2018

(52) 17-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUITARRA

(73) MOZART CARAVLHO CARMO (BR/DF)

(72) MOZART CARVALHO CARMO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(22) 11/04/2018

(15) 31/07/2018

(30) 31/10/2017 CN 201730526415.7

(45) 31/07/2018

(52) 12-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMPILHADEIRA

(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(72) CHENGYU ZHAN; CHAN CHEN; HONGGUANG LV

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



**(11) BR 30 2018 001531-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2018

(15) 31/07/2018

(30) 17/10/2017 JP 2017-022895

(45) 31/07/2018

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) TADASHI KATOU; TSUYOSHI KAWASHIMA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2017 001531-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2017

(15) 07/08/2018

(45) 07/08/2018

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO

(73) PEUGEOT CITROEN AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2018 001377-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2017

(15) 31/07/2018

(45) 31/07/2018

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO

(62) BR 30 2017 003288-5 31/07/2017

(73) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP)

(72) LUCIANA RAUNAIMER

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



## Touch Surgery

# Pratique cirurgia a qualquer hora, em qualquer lugar com Touch Surgery

Touch Surgery é uma plataforma de simulação cirúrgica 3-D baseada em aplicativo, que permite que você pratique e ensaie a cirurgia a qualquer hora, em qualquer lugar. Você pode considerá-lo como treinamento cerebral para cirurgia.

Faça o download de Touch Surgery na App Store da Apple [↗](#)

Faça o download de Touch Surgery no Google Play Store [↗](#)



*"Estamos buscando melhorar os padrões do cuidado e tratamento cirúrgicos em todo o mundo, acelerando nosso ritmo de inovação e auxiliando no treinamento de mais médicos por meio de colaborações como esse acordo com Touch Surgery."*

**(11) BR 30 2017 005350-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/11/2017

(15) 31/07/2018

(30) 20/06/2017 US 29/608,246

(45) 31/07/2018

(52) 14-04

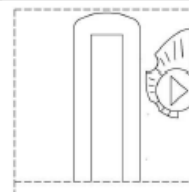
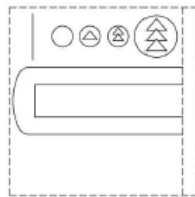
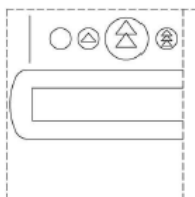
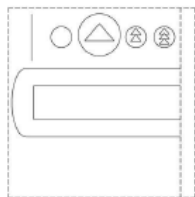
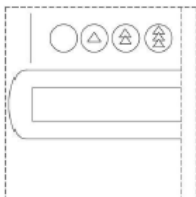
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) ETHICON LLC (US)

(72) FREDERICK E. SHELTON IV; JASON L. HARRIS; DOUGLAS E. WITHERS;  
SARAH A. WORTHINGTON; CHESTER O. BAXTER III

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/11/2017, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(45) 28/08/2018

(52) 14-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERFACE GRÁFICA

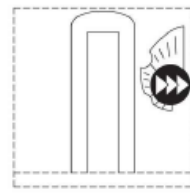
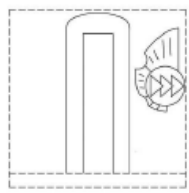
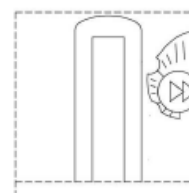
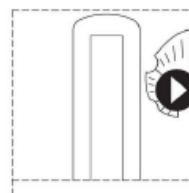
(62) BR 30 2017 005350-5 28/11/2017

(73) ETHICON LLC (US)

(72) FREDERICK E. SHELTON IV; JASON L. HARRIS; DOUGLAS E. WITHERS;  
SARAH A. WORTHINGTON; CHESTER O. BAXTER III

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/11/2017, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





## CASE ROUNDTAIL, CANADA

Por mais de um século, desde a sua criação, as tradicionais estruturas de bicicleta dominaram a indústria e permaneceram praticamente inalteradas. Em 2010, no entanto, o inventor italiano Lucio Tortola teve uma ideia. E se um design, mais eficiente, mais confiável, mais confortável e mais atraente para bicicletas pudesse ser desenvolvido?

Com mais de 20 anos de experiência em ciclismo, o inventor notou que alguns de seus parceiros de ciclismo sofriam de fadiga e desconforto após longas viagens de bicicleta.

Estimulado pelo desejo de criar uma estrutura cicloviária mais eficiente e confortável, o Sr. Tortola, que é designer e engenheiro-técnico por treinamento, foi para casa uma noite e começou a fazer os primeiros esboços de sua nova ideia. Logo depois disso, o quadro de bicicleta circular nasceu. A invenção do empreendedor representa uma mudança radical no estado-da-arte na construção de bicicletas. Antes da bicicleta RoundTail, quadros de diamante convencionais suportavam um tubo de linha reta que se estendia do suporte (onde os pedais estão) até o assento. Esta configuração fornece pouca proteção contra as ondas de choque que emanam da estrada, através do tubo reto da estrutura, no assento e na espinha de um ciclista. Assim, muitos ciclistas sofreram uma variedade de desconforto e lesões (incluindo dores nas costas).

O resultado desta inovação é maior conforto para o ciclista sem perda de rigidez lateral e eficiência de pedalada. Além de melhorias na função, as curvas do RoundTail auxiliam a eficiência aerodinâmica da bicicleta, criando uma forma que se tornou um sucesso entre muitos entusiastas de ciclismo.



O quadro RoundTail possui 10 vezes a flexibilidade vertical e mais de 60 vezes a capacidade de absorção de choque das tradicionais estruturas de bicicleta em forma de diamante. Juntamente com a absorção de choques e a durabilidade, a nova estrutura manteve a rigidez lateral - um pré-requisito para uma potência de pedal eficiente e velocidades de ciclismo (a absorção excessiva de choques reduziria a velocidade, o que prejudicaria os ciclistas de estrada).

## MARCA REGISTRADA, PATENTE, DESIGN INDUSTRIAL E NOMES DE DOMÍNIO

Desde a fundação da empresa, o Sr. Tortola, que tem invenções em outros campos, tem se empenhado em proteger os direitos de propriedade intelectual (PI) de seus projetos e marcas. Com suas ideias protegidas pelo sistema de PI, o inventor entrou com confiança em novos mercados em várias regiões e países.

O Sr. Tortola apresentou um pedido de patente de design para o quadro exclusivo da empresa por meio do Sistema Internacional de Design (Sistema da Haia) gerenciado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO).

Ao estabelecer uma estratégia robusta de direitos de propriedade intelectual, Tortola assegurou suas ideias e sua nova marca, garantindo ativos importantes da empresa que podem ser aproveitados em negociações com parceiros - como grandes empresas fabricantes de bicicletas - ou possíveis investidores.

## RESULTADOS EMPRESARIAIS

Em apenas alguns anos desde que foi criada, a marca RoundTail abalou a indústria do ciclismo e desenvolveu um público internacional. Como uma medida do impacto que a empresa teve na indústria, em 2012 o design da RoundTail foi inaugurado em uma das mais prestigiadas instituições dos EUA - o Bicycle Museum of America, com sede em New Bremen, no estado de Ohio.



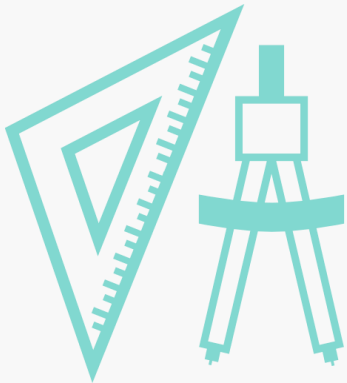
No mesmo ano, a empresa foi representada na Expobici, uma exposição de design industrial de ponta para transporte público realizada em Padova, na Itália. No evento, a moto Carbon Diamante RoundTail ganhou um prêmio de distinção em inovação (na categoria “estrada”) enquanto o modelo Pinarello Dogma MTB ganhou um prêmio na seção de design.

O portfólio de produtos da RoundTail inclui bicicletas customizadas de alta qualidade (vendidas por aproximadamente US\$ 7.000); bicicletas de médio alcance (vendidas por aproximadamente US\$ 3.000); e motos produzidas em massa (vendendo entre US\$ 800 e US\$ 1200).

## CICLO DA FORTUNA

Durante décadas, as bicicletas dependiam do tradicional arco de diamantes até que Tortola decidiu desafiar o status quo com um novo design circular. O inventor rapidamente procurou parceiros especializados para desenvolver sua ideia e entrar em um mercado competitivo e internacional. Baseando a expansão de sua empresa em um plano estratégico de marca e comercialização apoiado por ativos de PI, Tortola conseguiu comercializar sua ideia e firmar colaborações potencialmente lucrativas com parceiros estabelecidos no setor. A marca RoundTail, por sua vez, trouxe novo entusiasmo ao ciclismo enquanto aprimorou a funcionalidade, a forma e o conforto.





## **DESENHO INDUSTRIAL**

O registro de Desenho Industrial protege a configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto.

### **Também conhecido como - PATENTE DE DESIGN**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>COBERTURA</b>         | Nacional  |
| <b>TEMPO DE PROTEÇÃO</b> | 10 anos + 3 períodos sucessivos de 5 anos       |
| <b>REQUISITOS</b>        | Novidade, originalidade e fabricação industrial |



# TEORIA DO DESENHO INDUSTRIAL

LEI N° 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)

## TÍTULO II DOS DESENHOS INDUSTRIAIS

Considera-se desenho industrial a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial. Ou seja, o registro protege a aparência que diferencia o produto dos demais.

## PRINCÍPIOS APLICÁVEIS:

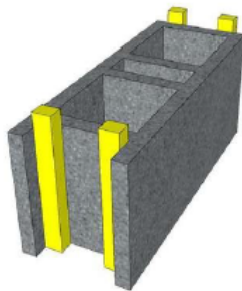
1. TERRITORIALIDADE – Brasil ou em cada um dos países escolhidos
2. NOVIDADE - é considerado novo quando não compreendido no estado da técnica (tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido, no Brasil ou no exterior, por uso ou qualquer outro meio - não será considerado como incluído no estado da técnica o desenho industrial cuja divulgação tenha ocorrido durante os 180 dias que precederem a data do depósito)
3. ORIGINALIDADE – é considerado original quando dele resulte uma configuração visual distintiva, em relação a outros objetos anteriores. O resultado visual original poderá ser decorrente da combinação de elementos conhecidos.
4. ATRIBUTIVO - O sistema de registro de marca no Brasil é atributivo de direito, isto é, a sua propriedade e o seu uso exclusivo só são adquiridos pelo registro. Como regra geral, àquele que primeiro depositar um pedido milita a prioridade do registro
5. Não se considera desenho industrial qualquer obra de caráter puramente artístico.

Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2018 001360-3



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 05/04/2018

(44) 31/07/2018

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONFIGURAÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM BLOCOS DE CONCRETO DE ENCAIXE INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E SUAS VARIANTES

(71) MAURICIO CAMPOS FIGUEIREDO (BR/MG)

(72) MAURÍCIO CAMPOS FIGUEIREDO

(74) LEONARDO VINÍCIOS DE SOUZA - EDIFICAR

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

CLASSIFICAÇÃO DE LOCARNO - indica a área a que pertence o design. O INPI adota a Classificação Internacional de Locarno para o registro de Desenho Industrial.

32 classes

<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/desenho/classificacao>

- |   |   |
|---|---|
| Classe 1 – gêneros alimentícios                       | Classe 17 – instrumentos musicais                   |
| Classe 2 – artigos de vestuário e costura             | Classe 18 – eq. de impressão e de escritório        |
| Classe 3 – artigos de viagem, estojos, guarda-sóis    | Classe 19 – artigos de papelaria                    |
| Classe 4 – escovas e vassouras para limpar            | Classe 20 – equipamentos publicitários              |
| Classe 5 – mercadorias têxteis                        | Classe 21 – jogos, brinquedos, esportes             |
| Classe 6 – mobiliário                                 | Classe 22 – armas, caça e pesca                     |
| Classe 7 – mercadorias de uso doméstico               | Classe 23 – eq. Sanitários, aquecimento, ventilação |
| Classe 8 – ferramentas e ferragens                    | Classe 24 – equipamentos médicos e laboratoriais    |
| Classe 9 – embalagens para transporte ou manuseio     | Classe 25 – construção                              |
| Classe 10 – relógios e instrumentos de medição        | Classe 26 – iluminação                              |
| Classe 11 – artigos de adorno                         | Classe 27 – tabaco                                  |
| Classe 12 – meios de transporte                       | Classe 28 – medicamentos e cosméticos               |
| Classe 13 – equipamentos de eletricidade              | Classe 29 – eq. Incêndio e acidentes                |
| <b>Classe 14 – equipamentos de comunicação</b>        | Classe 30 – tratamento e manuseio de animais        |
| Classe 15 – outras máquinas                           | Classe 31 – eq. Bebida ou comida                    |
| Classe 16 – aparelhos fotográficos e cinematográficos | Classe 32 – Logotipo                                |

## 14.04. TELAS DE EXIBIÇÃO E ÍCONES

| <b>CLASSE</b> | <b>CÓDIGO</b> | <b>INDICAÇÃO</b>   |
|---------------|---------------|--|
| 14.04         | 102530        | Ícones [para computadores]                                     |
| 14.04         | 102529        | Interfaces gráficas de usuário [leiaute de tela de computador] |

### **NOTAS EXPLICATIVAS**

- a) Inclui aqueles para produtos que pertencem a outras classes.

CLASSIFICAÇÃO DE LOCARNO - O DesignClass auxilia-o na pesquisa e tradução de indicações de produtos necessários para requerer proteção ao abrigo do regime de desenhos ou modelos.

The screenshot shows the DesignClass website interface. The browser address bar displays "Seguro | https://euipo.europa.eu/designclass/". The website header includes the "DesignClass" logo, navigation links for "FAQ", "Ajuda", and "Tutoriais", and a language selector set to "Português (pt)". Below the header, there are search options: "Pesquisar termo", "Traduzir termo", and "Títulos da Classificação de Locarno". A search form is visible with the following elements:

- Língua:** A dropdown menu currently showing "Língua Portuguesa (pt)".
- Pesquisar termo:** A text input field containing "interface|". Below it, a dropdown menu lists suggestions: "Interfaces informáticas", "Interfaces de computadores", "Interfaces gráficas de computadores", "Interfaces com múltiplas colunas para tradutores", "Interfaces gráficas de utilizador para televisões", and "Interfaces gráficas de utilizadores [layouts de monitores de computador]". A "Sugestões" link is also present.
- Classe / subclasse:** A text input field containing "01-32".
- Buttons:** "Pesquisar", "Procurar termos", and "Repor filtro".
- Advanced Criteria:** A link for "Critérios avançados" with a plus sign.

Below the search form, there is a welcome message: "Bem-vindo ao DesignClass" and a brief description: "O DesignClass auxilia-o na pesquisa e tradução de indicações de produtos necessários para requerer proteção ao abrigo do regime de desenhos ou modelos." A "Limpar histórico" link is also visible.

<https://euipo.europa.eu/designclass/>



# Exemplos Classificação de Locarno

## **14 Aparelhos de registo, de comunicação ou de tratamento da informação**

1. 01 Aparelhos de registo ou de reprodução de sons ou de imagens
2. 02 Aparelhos para o tratamento da informação, bem como aparelhos ou dispositivos periféricos
3. 03 Aparelhos de telecomunicação e de telecomando sem fio, radioamplificadores
4. 04 Ecrãs de visualização e ícones de ecrã
5. 99 Diversos

## **13 Aparelhos de produção, de distribuição ou de transformação de energia eléctrica**

1. 01 Geradores e motores
2. 02 Transformadores, rectificadores, pilhas e acumuladores (baterias)
3. 03 Material de distribuição ou de comando de energia eléctrica
4. 99 Diversos

# EXERCÍCIO

1. CASE ERP – tenho uma empresa que irá lançar um software ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial que possui uma tela onde todas as informações serão encontradas de forma analítica e de fácil visualização.
2. CASE GAME – vou lançar um game de conscientização ecológica, e criei um personagem.
3. CASE CONTROLE DE ENTRADA – desenvolvi um design original para portão de controle de acesso.
  - a) A que classe corresponderia esse design?

# EXERCÍCIO

1. CASE ERP – tenho uma empresa que irá lançar um software ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial que possui uma tela onde todas as informações serão encontradas de forma analítica e de fácil visualização.

## 14.04. TELAS DE EXIBIÇÃO E ÍCONES

| CLASSE | CÓDIGO | INDICAÇÃO  |
|--------|--------|--|
| 14.04  | 102530 | Ícones [para computadores]                                     |
| 14.04  | 102529 | Interfaces gráficas de usuário [leiaute de tela de computador] |

2. CASE GAME – vou lançar um game de conscientização ecológica, e criei um personagem que poderá virar um item de merchandising.

|       |        |                               |
|-------|--------|-------------------------------|
| 21.01 | 103399 | Bichos de pelúcia             |
| 21.01 | 103395 | Bilhares eletrônicos          |
| 21.01 | 103370 | Bonecas                       |
| 21.01 | 103390 | Bonecas de papel              |
| 21.01 | 103361 | Brinquedos                    |
| 21.01 | 103393 | Brinquedos de controle remoto |
| 21.01 | 103387 | Brinquedos eletrônicos        |

3. CASE CONTROLE DE ENTRADA – desenvolvi um design original para portão de controle de acesso.

|       |        |                               |
|-------|--------|-------------------------------|
| 10.05 | 104752 | Portões de controle de acesso |
|-------|--------|-------------------------------|



# BASES DE DADOS

WIPO WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION

Home Knowledge Global Design Database

## Global Design Database

A world-wide collection of industrial designs data; including WIPO Hague registrations and information from participating national offices.

[Join us on September 19 for a free webinar](#)

**SEARCH BY**

Design Names Numbers Dates Country

Holder =

Creator =

Representative =

search

**FILTER BY**

Source Designation Locarno Class Reg. Year ✕

|            |         |            |           |            |           |
|------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| CA Designs | 169,305 | DE Designs | 1,136,980 | ES Designs | 416,975   |
| FR Designs | 753,975 | GE Designs | 2,384     | JP Designs | 562,166   |
| JO Designs | 2,193   | MN Designs | 2,663     | NZ Designs | 48,441    |
| US Designs | 825,604 | ID Designs | 56,693    | EM Designs | 1,161,605 |
| WO Designs | 97,596  |            |           |            |           |

Display: List Sort: Value - asc filter

<http://www.wipo.int/designdb/en/#>



BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? | Login | Cadastre-se aqui. ]

» Consultar por: **Base Desenhos** | Pesquisa Avançada | Finalizar Sessão

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas. Evite o uso de frases ou palavras genéricas.

**PESQUISA BÁSICA**

Contenha o Número do Pedido  ?

Contenha  no  ?

Nº de Processos por Página :

- Título
- Título
- Nome do Depositante
- Nome do Autor
- CPF do Autor

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010

<http://www.inpi.gov.br/>



» Consultar por: **Base Desenhos** | Pesquisa Básica | Finalizar Sessão

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas. Evite o uso de frases ou palavras genéricas.

**PESQUISA AVANÇADA**

**Números**

(21) Nº do Pedido :  ?

(31)/(33) Nº da Prioridade/País:  ?

**Datas**

(22) Data Depósito :  a  ?

(32) Data da Prioridade :  a  ?

**Classificação**

(52) Classificação :  ?

**Palavra Chave**

(54) Título :  ?

**Depositante/Titular/Autor**

(71/73) Nome do Depositante/Titular :  ?

(72) Nome do Autor:  ?

CPF/CNPJ do Depositante:  ?

Classificação Classificação de Locarno é uma classificação internacional de desenhos ou modelos industriais  
Ex: "12-02"

Nº de Processos por Página: 20 ▾

pesquisar » limpar

# EXERCÍCIO

1. CASE ERP – tenho uma empresa que irá lançar um software ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial que possui uma tela onde todas as informações serão encontradas de forma analítica e de fácil visualização.
2. CASE GAME – vou lançar um game de conscientização ecológica, e criei um personagem.
3. CASE CONTROLE DE ENTRADA – desenvolvi um design original para portão de controle de acesso.
  - a) Levantar possíveis concorrentes (um nacional e um internacional)
  - b) Verificar em que classes o design dos concorrentes foi classificada

## DIREITOS E DEVERES

Podem requerer registro de marca as peessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado.

A propriedade do design adquire-se pelo registro validamente expedido, sendo assegurado ao titular seu USO EXCLUSIVO em todo o território nacional.

Ao titular do design é ainda assegurado o direito de:

- I - ceder seu registro ou pedido de registro; (VENDA)
- II - licenciar seu uso; (ALUGUEL)
- III - zelar pela sua integridade material ou reputação.



O pedido de registro deve conter:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;


III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;


V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.


# VAMOS LER UMA PATENTE DE DESIGN?


  
República Federativa do Brasil  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior  
e Serviços  
Instituto Nacional de Propriedade Industrial

(11) BR 302018001343-3  
(22) Data do Depósito: 03/04/2018  
(43) Data da Publicação do Registro:  
31/07/2018  
Decisão: Concessão do Registro




(54) Título: PADRÃO ORNAMENTAL  
APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
(15) Data da Concessão do Registro:  
31/07/2018  
(17) Prazo de Validade: 10(dez) anos contados  
a partir de 03/04/2018, mediante o recolhimento  
da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119  
e 120 da LPI) e observadas as demais  
condições legais.  
(51) Int. Cl.: 14-04  
(73) Titular(es): NU PAGAMENTOS S.A.  
(72) Autor(es): DAVID VÉLEZ OSORNO  
(74) Procurador(es): PINHEIRO NETO  
ADVOGADOS




  
República Federativa do Brasil  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior  
e Serviços  
Instituto Nacional de Propriedade Industrial

(11) BR 302017004990-7  
(22) Data do Depósito: 08/11/2017  
(43) Data da Publicação do Registro:  
26/06/2018  
Decisão: Concessão do Registro



(54) Título: PADRÃO ORNAMENTAL  
APLICADO A/EM BARRA DE VISUALIZAÇÃO  
PARA TELA DE EXIBIÇÃO  
(15) Data da Concessão do Registro:  
26/06/2018  
(17) Prazo de Validade: 10(dez) anos contados  
a partir de 08/11/2017, mediante o recolhimento  
da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119  
e 120 da LPI) e observadas as demais  
condições legais.  
(51) Int. Cl.: 32-00  
(73) Titular(es): NU PAGAMENTOS S.A.  
(72) Autor(es): DAVID VÉLEZ OSORNO  
(74) Procurador(es): PINHEIRO NETO  
ADVOGADOS



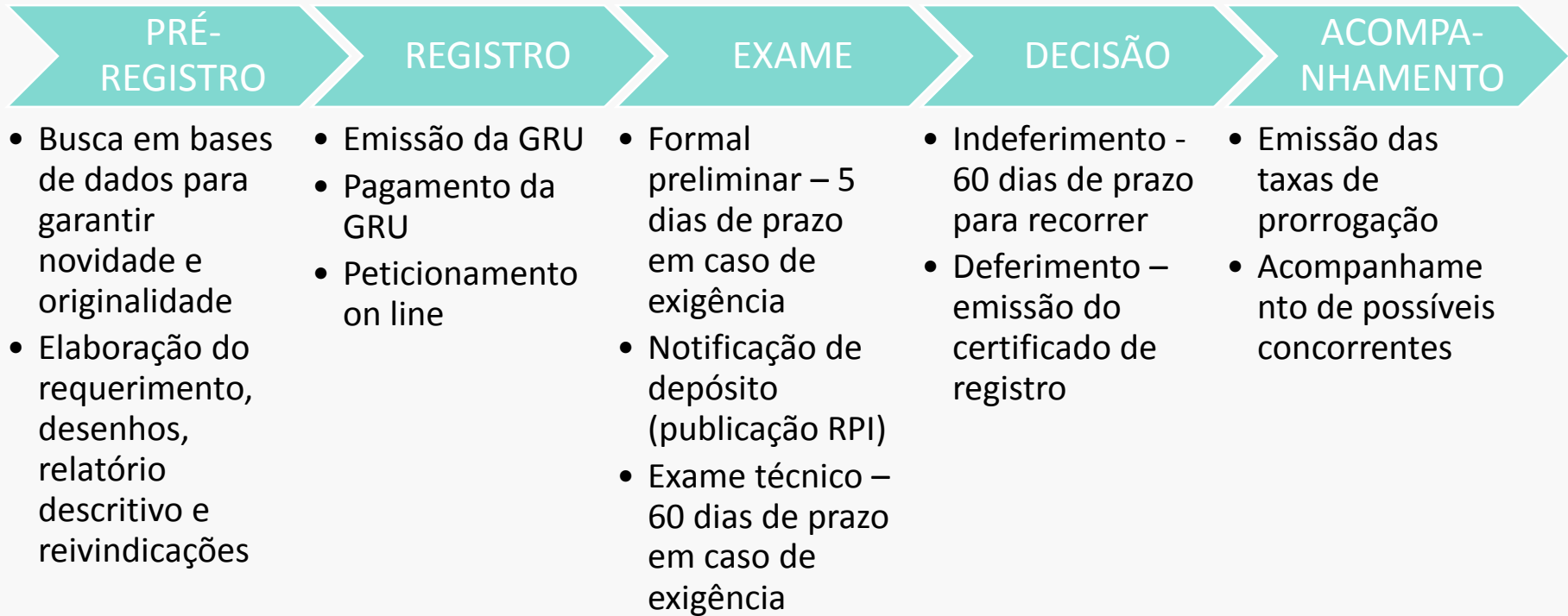
## VIGÊNCIA

O registro de design é válido por 10 anos contados da data do depósito, prorrogável por 3 períodos sucessivos de 5 anos cada =  $10 + (3 \times 5) = \underline{25}$  anos

O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, mediante pagamento de retribuição.

Se o pedido de prorrogação não tiver sido formulado até o final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 180 dias subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.

# PASSO A PASSO PARA O REGISTRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

19 / 11 / 2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 044/2015

EMENTA: Disciplina o processamento dos pedidos de registro de desenho industrial, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 9279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial – LPI.

## **GUIA DO USUÁRIO**

### **MÓDULO DE DESENHO**

### **INDUSTRIAL DO**

### **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**

### **DO INPI**

---

*Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas  
Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal  
Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas*



# PROTOCOLO

TUDO DEFINIDO?

Cadastro no INPI

Emissão da GRU

Pagamento da GRU



[Ir para o conteúdo](#) 1 [Ir para o menu](#) 2 [Ir para a busca](#) 3 [Ir para o rodapé](#) 4

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Instituto Nacional da

# Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal



[Perguntas frequentes](#) | [Endereços e telefones](#) | [Todos os serviços](#) | [Calendário de eventos](#) | [Comunicação](#) | [Links úteis](#) | [Webmail](#) | [Intranet](#)

EM DESTAQUE

LEGISLAÇÃO

CADASTRO NO E-INPI

RESTITUIÇÃO DE TAXA

AGENDA DE CURSOS

CONCURSO DO INPI

# INPI

[Acesso à Informação](#)

[Fale Conosco](#)

[Ouvidoria](#)

## PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda
2. Faça a busca



## Acesso rápido

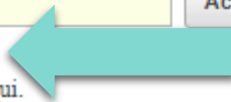
- ▶ [Faça uma busca](#)
- ▶ [Consulte as taxas](#)
- ▶ [Emita a GRU](#)
- ▶ [Acesse o e-Marcas](#)
- ▶ [Confira o e-Patentes](#)
- ▶ [Veja o DI online](#)
- ▶ [Use o e-Contratos](#)
- ▶ [Acompanhe a RPI](#)
- ▶ [Recupere login e senha](#)

## Guia de Recolhimento da União

Login:  Senha:

[Não possui login? Cadastre-se aqui.](#)

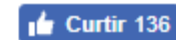
[Esqueceu login ou senha? Clique aqui.](#)





# Cadastro no e-INPI

por CGCOM — última modificação 24/05/2016 18h23



O INPI já tem diversos serviços realizados via Internet, que dependem da criação de login e senha, como a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), o e-Marcas, o Vista Eletrônica de Petições e o Meus Pedidos. Veja abaixo quem pode se cadastrar e como isso é feito.

Novo cliente? Clique em um dos links abaixo, para se cadastrar no e-INPI.

**Cliente - Pessoa física ou jurídica domiciliada no país que não possua um procurador**

- Se você é o próprio interessado, e deseja se cadastrar para criar login e senha, [cadastre-se aqui](#).



**Advogado ou Pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente nos serviços solicitados**

- Se você é um Advogado ou Pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente junto ao INPI, [cadastre-se aqui](#).

### Atenção!

Antes de se cadastrar no sistema e-inpi, leia com atenção as condições estabelecidas no presente Termo de Adesão, que deverá ser do seu conhecimento e prévia aceitação.

Ao acessar o sistema e-inpi, o usuário fica ciente que estará aderindo às condições de uso do Termo de Adesão e estará sujeito às normas legais vigentes e às condições de uso abaixo estabelecidas.

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA e-INPI

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA, DO OBJETIVO, DO USUÁRIO

1.1. O sistema eletrônico de gestão de propriedade industrial, denominado e-INPI é um sistema eletrônico que permitirá aos USUÁRIOS do INPI, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, fazendo uso da 'Internet'.

1.2. O sistema e-INPI, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Autarquia Federal, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, doravante denominado apenas como INPI.

1.3. O objetivo do e-INPI é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos serviços prestados pelo INPI, de forma a lhe proporcionar

Aceito

Não aceito

### Atenção!

Recomendamos o preenchimento de todos os campos, de forma a podermos entrar em contato, quando necessário, o mais breve possível.

A senha deve ser pessoal e sigilosa, contendo o mínimo de seis e o máximo de 10 caracteres, podendo conter letras e números ou os dois itens, sem espaços. Não utilize caracteres especiais do tipo &, !, %, ?, hífen ou aspas. O sistema diferencia as letras maiúsculas das minúsculas no registro do login e senha. Recomenda-se, por motivo de segurança, a troca da senha periodicamente.

| Cliente                          |   |
|----------------------------------|---|
| Natureza Jurídica:               | Escolha a Natureza Jurídica ▼                   |
| CNPJ:                            | Escolha a Natureza Jurídica                     |
| Razão Social (nome empresarial): | Associação com intuito não econômico            |
| País:                            | Cooperativa assim definida em lei               |
| Estado:                          | Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei |
| Cidade:                          | Instituição de Ensino e Pesquisa                |
| Endereço:                        | Microempreendedor Individual - MEI              |
| Cep:                             | Microempresa assim definida em lei              |
| Telefone: (opcional)             | Pessoa Física                                   |
| Cellular: (opcional)             | Pessoa Jurídica                                 |
| Fax: (opcional)                  | Sociedade com intuito não econômico             |
| E-Mail:                          | Órgão Público                                   |
| Login:                           |   |
| Senha:                           |   |
| Confirmar Senha:                 |   |
| Pergunta Secreta:                | Resposta Secreta:                               |

### Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, fazer jus aos benefícios à redução de retribuição, conforme previsto na [Resolução INPI Nº 274/2011](#).

Salvar

Voltar



## Guia de Recolhimento da União

Login:

Senha:

Acessar >>

[Não possui login?](#) Cadastre-se aqui.

[Esqueceu login ou senha?](#) Clique aqui.



https://gru.inpi.gov.br/pag/gru/gerar



Adiantar Fonte | Tamanho Normal | Diminuir Fonte | Alto Contraste

Seja bem-vindo *leila23* | [Alterar Senha](#) | [Sair do Sistema](#)

## Dados do Cliente

CPF/CNPJ/NINPI:

Nome:

Endereço:

Cep:

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

País: Brasil

## Dados do Serviço

Tipo de Serviço: ?

--Selecione--

Serviço:

- Selecione--
- Administração Geral
- Contratos de Transferência de Tecnologia
- Indicações Geográficas
- Marcas
- Patente de Invenção e Modelo de Utilidade
- Registro de Desenho Industrial**
- Registro de Programas de Computador
- Registro de Topografia de Circuitos Integrados



https://gru.inpi.gov.br/pag/gru/gerar



▲ Aumentar Fonte    ▼ Tamanho Normal    ▲ Diminuir Fonte    ☰ Alto Contraste

Seja bem-vindo *leila23* | [Alterar Senha](#) | [Sair do Sistema](#)

## Dados do Cliente

CPF/CNPJ/NINPI:

Nome:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

País:

## Dados do Serviço

Tipo de Serviço: ?

Serviço:

- Pedido de devolução de prazo por impedimento do interessado (121)
- Pedido de exame do registro concedido quanto à novidade e originalidade (103)
- Pedido de registro de desenho industrial (100)**
- Recurso de desenho industrial (106)
- Renovação do registro de desenho industrial no prazo extraordinário (prorrogação + quinquênio) (132)
- Renovação do registro de desenho industrial no prazo ordinário (prorrogação + quinquênio) (131)
- Requerimento de sigilo de desenho industrial (102)
- Selecione--

Confirmar



<https://gru.inpi.gov.br/pag/gru/gerar>

### Dados do Cliente

CPF/CNPJ/NINPI:

Nome:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

País:

### Dados do Serviço

Tipo de Serviço: ?

Registro de Desenho Industrial

Serviço:

Pedido de registro de desenho industrial (100)

Peticionamento:

Eletrônico

Natureza:

--Selecione--

--Selecione--

Depósito de Pedidos de Registro de Desenho Industrial (DI)

Pedidos Divididos



<https://gru.inpi.gov.br/pag/gru/gerar>

Estado: SC  
País: Brasil

### Dados do Serviço

Tipo de Serviço: ? Registro de Desenho Industrial ▼

Serviço: Pedido de registro de desenho industrial (100) ▼

Peticionamento: Eletrônico ▼

Natureza: Depósito de Pedidos de Registro d ▼

Sr(a) Usuário: Confira o serviço antes de acionar a opção "Finalizar Serviço". Não concordando com o serviço selecionado, acione a opção "Cancelar Serviço". Para que o seu pedido seja aceito, é obrigatório o pagamento da GRU na rede bancária, antes do envio do formulário.

| Cod.                | Serviço                                  | Valor        |
|---------------------|--|--------------|
| 100                 | Pedido de registro de desenho industrial | 94,00        |
| <b>Valor total:</b> |  | <b>94,00</b> |

Finalizar Serviço

Cancelar Serviço





https://gru.inpi.gov.br/pag/gru/finalizada



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Aumentar Fonte Tamanho Normal Diminuir Fonte Alto Contraste

Seja bem-vindo *leila23* | [Alterar Senha](#) | [Sair do Sistema](#)

**Sr(a) Usuário:** A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.  
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.



Boleto de Pagamento

GRU gerada com sucesso

**29409231809107753**

[Novo Serviço](#)



Recibo do Pagador

---

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.923184 09107.753171 1 76650000009400

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

---

Sacador/Avalista

|                   |                   |                    |                    |                |
|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| Nosso-Número      | Nr. Documento     | Data de Vencimento | Valor do Documento | (-) Valor Pago |
| 29409231809107753 | 29409231809107753 | 02/10/2018         | 94,00              |                |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37  
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

---

Agência/Código do Beneficiário: 2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

---

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.923184 09107.753171 1 76650000009400

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Data de Vencimento             | 02/10/2018  |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37 |
| Agência/Código do Beneficiário | 2234-9 / 333028-1   |
| Data do Documento              | 03/09/2018  |
| Nr. Documento                  | 29409231809107753   |
| Espécie DOC                    | DS  |
| Acete                          | N   |
| Data do Processamento          | 03/09/2018  |
| Nosso-Número                   | 29409231809107753   |
| Use do Banco                   | 29409231809107753   |
| Carteira                       | 17  |
| Espécie                        | RS  |
| Quantidade                     |   |
| xValor                         |   |
| (-) Valor do Documento         | 94,00   |

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.  
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.  
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n o campo Número de Referência na emissão do pagamento.  
Serviço: 100-Pedido de registro de desenho industrial

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

---

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

---

Sacador/Avalista

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**PAGAR, NÃO AGENDAR!!!**



www.inpi.gov.br

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE ESPAÑOL ENGLISH

Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal

Twitter Facebook YouTube

Perguntas frequentes | Contato | Todos os serviços | Eventos | Carta de Serviços | Comunicação | BRICS | IBEPI | Prosur | Webmail

EM DESTAQUE LEGISLAÇÃO CADASTRO NO E-INPI RESTITUIÇÃO DE RETRIBUIÇÃO AGENDA DE CURSOS CONCURSO

**INPI**

Acesso à Informação  
Quem Somos  
Atividade

**PEDIDO EM ETAPAS**

**Acesso rápido**

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Veja a tabela de retribuição
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o e-Desenho Industrial



## PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

### Formulário de login

[Cadastre-se aqui](#)

[Esqueceu a Senha? clique aqui](#)



Seguro | <https://gru.inpi.gov.br/peticionamentoeletronico/gru>

BRASIL | Acesso à informação

Participe | Serviços | Legislação | Canais

## PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

[Aumentar Fonte](#) [Tamanho Normal](#) [Diminuir Fonte](#) [Alto Contraste](#)

Seja bem-vindo | [Sair do Sistema](#)

Sr(a) Usuário,  
Antes de preencher os dados relativos ao seu Pedido ou Petição, são necessários a emissão e o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), através da qual será solicitado o serviço a ser efetuado pelo INPI.No caso de estar solicitando a 2ª via do recibo, o mesmo somente será disponibilizado se o usuário logado for o requerente, seu procurador ou um procurador do escritório contratado.

[Não possui sua GRU ? gere sua guia aqui](#)

Nosso Número (nº da GRU):  Avançar >>



Seguro | <https://gru.inpi.gov.br/peticionamentoeletronico/formulario/gru>



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

## PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Aumentar Fonte Tamanho Normal Diminuir Fonte Alto Contraste

Seja bem-vindo | [Sair do Sistema](#)

**Objeto do Pedido: Pedido de registro de desenho industrial**

**Nosso Número: 29409231809107753**

### Dados do Depositante (71)

Nome ou Razão Social:

Tipo de Pessoa: Pessoa Física

CPF/CNPJ:

Endereço :

Editar

Cidade: Florianópolis

CEP:

Estado: SC

País: Brasil

**Nacionalidade:**

Qualificação Física:

Email:

Fax:

Telefone: . .

Adicionar Depositante



Adicionar Depositante

## Dados do Registro de DI

\*Objeto do Desenho:

--- Selecione --- ▾

\*Titulo:

\*Natureza:

Depósito de Pedidos de Registro de  
Desenho Industrial (DI)

Alterar Natureza

Requer sigilo do pedido na forma do §1º, do art. 106 da LPI ?

Nosso Número do  
Sigilo(GRU):

Campo de Aplicação  
Principal:

Pesquisa Por Palavra-chave

Demais Campos de  
Aplicação:

Pesquisa Por Palavra-chave

## Dados da Prioridade do depósito (30)

O Depositante reivindica prioridades de Depósito



Adicionar Depositante

## Dados do Registro de DI

\*Objeto do Desenho:

--- Selecione --- ▾

\*Titulo:

\*Natureza:

--- Selecione ---  
Bidimensional  
Tridimensional  
Alterar Natureza

Registro de

Requer sigilo do pedido na forma do §1º, do art. 106 da LPI ?

Nosso Número do  
Sigilo(GRU):

Campo de Aplicação  
Principal:

Pesquisa Por Palavra-chave

Demais Campos de  
Aplicação:

Pesquisa Por Palavra-chave

## Dados da Prioridade do depósito (30)

O Depositante reivindica prioridades de Depósito





Adicionar Depositante

## Dados do Registro de DI

\*Objeto do Desenho:

--- Sele

\*Natureza:

Depósito de

Desenho In

Alterar Na

Requer sigilo do pedido na forma do §1

Campo de Aplicação

Principal:

Pesquisa

Demais Campos de

Aplicação:

Pesquisa

## Dados da Prioridade do de

O Depositante reivindica prioridades de

### Busca de Classificação Internacional de LOCARNO por Palavra-Chave

Digite o termo para Busca

Buscar

Listar Todos

- 01-01 Produtos de padaria, biscoitos, massas, macarrão e outros cereais, chocolates, confeitaria, sorvetes
- 01-02 Frutas e Vegetais
- 01-03 Queijos, manteigas, derivados da manteiga e outros laticínios
- 01-04 Carnes (incluindo derivados de porco), peixe
- 01-06 Alimentos para animais
- 01-99 Alimentos - Diversos
- 02-01 Roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiã, pijamas
- 02-02 Roupas (vestuário)
- 02-03 Chapéus e similares
- 02-04 Calçados, meias, meias-calça e similares
- 02-05 Gravatas, cachecóis, lenços de pescoço e de bolso
- 02-06 Luvas
- 02-07 Armarinho e acessórios de roupas (cintos, faixas, fechos)
- 02-99 Roupas, vestuário e armarinho - Diversos
- 03-01 Baús, maletas, pastas, sacos de mão, porta-chaves, estojos/capas/caixas para determinados artigos, carteiras e similares
- 03-03 Guarda-chuvas, guarda-sóis, sombrinhas e bengalas
- 03-04 Leques

Confirmar



## Dados da Prioridade do depósito (30)

O Depositante reivindica prioridades de Depósito

## Declarações

Declaração na forma do artigo 4º da Instrução Normativa nº 44/15 (relativa a tradução simples da prioridade) ?

Declaração de divulgação anterior não prejudicial

## Dados do Autor (72)

Adicionar Autor

## Documentos anexados

\*Tipo Anexo:

--- Selecione ---

Adicionar Anexo



## Declaração de veracidade

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.



## Dados da Prioridade do depósito (30)

O Depositante reivindica prioridades de D

## Declarações

Declaração na forma do artigo 4º da Instru

Declaração de divulgação anterior não pre

## Dados do Autor (72)

## Documentos anexados

\*Tipo Anexo:

## Declaração de veracidade

Declaro, sob as penas da lei, que todas as

### Adicionar Autor



Nome

\*Nacionalidade

CPF

\*Qualificação Física

Endereço

Cidade

Estado

CEP

\*País

Telefone

Fax

Email

O Autor requer a não divulgação de sua nomeação de acordo com o artigo 6º § 4º da LPI [?](#)

Fechar

Confirmar



## Declarações

- Declaração na forma do artigo 4º da Instrução Normativa nº 44/15 (relativa a tradução simples da prioridade) ?
- Declaração de divulgação anterior não prejudicial

## Dados do Autor (72)

Adicionar Autor

## Documentos anexados

\*Tipo Anexo:

--- Selecione ---

Adicionar Anexo ?

--- Selecione ---

- Declaração de divulgação anterior
- Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor
- Desenhos e/ou Fotografias
- Documentos de Prioridade
- Outros
- Procuração
- Reivindicações
- Relatório Descritivo

\* Formato de arquivo válido: PDF tamanho A4.

\* Tamanho máximo permitido: (3MBytes).

## Declaração de veracidade

- Declaro, sob as penas da lei, c

<< Voltar

Terminar em outra hora

Avançar >>



É gerado um número de protocolo, que deve ser acompanhado semanalmente!

<http://www.inpi.gov.br/noticias/conheca-o-meus-pedidos-a-forma-mais-facil-de-acompanhar-processos-no-inpi>

## Conheça o "Meus pedidos", a forma mais fácil de acompanhar processos no INPI

por

Última modificação: 24/04/2017 10h28

 Tweetar

 Curtir 3

Para auxiliar o acompanhamento de seu processo, O INPI criou o Meus Pedidos, uma ferramenta que avisa a você por e-mail sempre que houver algum fato relevante no seu pedido de registro de marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia..

Se você já é usuário do **PUSH**-INPI, a nova ferramenta vai parecer ainda mais simples. Se não é, vai conhecer um modo de manter-se atualizado sobre seus pedidos que poupa tempo e facilita sua relação com o INPI.

Utilizá-lo é simples. Entre na busca web - que você acessa clicando em busca no menu à direita da página inicial do site do INPI. Para utilizar a nova ferramenta, você deve estar "logado" no site do INPI.

Para isto, clique no link "login" e preencha os campos da nova página com as informações que você cadastrou junto ao INPI e clique em continuar.

A seguir, escolha o assunto de seu interesse, clicando no link correspondente: marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia.

Na nova tela, insira o número de processo no campo correspondente e clique em pesquisar. Na próxima tela, clique no quadradinho à esquerda, junto ao campo número.



<http://www.inpi.gov.br/>

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Nacional da

# Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal

Twitter Facebook

Perguntas frequentes | Endereços e telefones | Todos os serviços | Calendário de eventos | Comunicação | Links úteis | Webmail | Intranet

- EM DESTAQUE
- LEGISLAÇÃO
- CADASTRO NO E-INPI
- RESTITUIÇÃO DE TAXA
- AGENDA DE CURSOS
- CONCURSO DO INPI



Acesso à Informação

Fale Conosco

Ouvidoria

PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

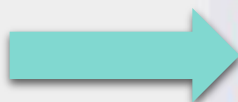
[Ajuda? | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]



Marca



Patente



Desenho Industrial



Indicação Geográfica



Programa de  
Computador



Topografia de  
Circuitos Integrados



Transferência de  
Tecnologia



Informação Tecnológica  
de Patentes

**NOTA:**

- Para efeitos legais a Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) é o único canal destinado a publicar os atos, despachos e decisões relacionados às atividades da Autarquia.
- O acervo contido na base de dados está restrito a documentos publicados a partir do ano 2000, e a partir de outubro de 2009 para contratos de tecnologia, cujos dados foram publicados oficialmente na Revista da Propriedade Industrial.





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

**Propriedade Industrial**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ [Início](#) | [Ajuda?](#) | [Login](#) | [Cadastre-se aqui..](#) ]

» Consultar por: **[Base Marcas](#)** | **[Pesquisa Básica](#)** | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#) | [Finalizar Sessão](#)

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo:  ?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU:  ?

ou

Nº do Protocolo:  ?



Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## pePI - Pesquisa em Propriedade Industrial

Login:

Senha:

Não possui login? [Cadastre-se aqui.](#)

Esqueceu a senha? [Clique aqui.](#)

Para realizar a Pesquisa anonimamente aperte apenas o botão **Continuar....**

O preenchimento do Login e Senha não é obrigatório. Entretanto, irá permitir acessos a mais serviços, como por exemplo, a disponibilização de documentos.



 **BRASIL** | **Acesso à informação** | **Participe** | **Serviços** | **Legislação** | **Ca**

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

**Consulta à Base de Dados do INPI**

[ [Início](#) | [Ajuda?](#) | Login: leila23 ]

» Consultar por: **[Base Desenhos](#)** | Pesquisa Avançada | Meus Pedidos | Meus Pedidos da Semana | Finalizar Sessão

Formeça abaixo as chaves de pesquisa desejadas. Evite o uso de frases ou palavras genéricas.


**PESQUISA BÁSICA**

Contenha o Número do Pedido  ?

Contenha  no  ?

Nº de Processos por Página :

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: [Base Desenhos](#) | [Finalizar Sessão](#)

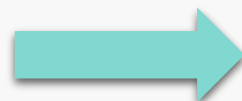
**RESULTADO DA PESQUISA** (03/09/2018 às 17:30:28)

**Pesquisa por:**

Nº Pedido: 'BR 302018001343-3' \ Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

| <input type="checkbox"/> | Pedido              | Depósito   | Título  | Clas  |
|--------------------------|---------------------|------------|---|-------|
| <input type="checkbox"/> | BR 30 2018 001343 3 | 03/04/2018 | PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA | 14-04 |


Páginas de Resultados:  
**1**



gru.inpi.gov.br diz:

Atualizando a Lista de Meus Pedidos!



 **BRASIL** | [Acesso à informação](#) | [Participe](#) | [Serviços](#) | [Legislação](#) | [Canais](#)

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consultar Base de Dados do INPI

[ [Início](#) | [Ajuda?](#) | Login: leila23 ]

» Consultar por: **[Base Desenhos](#)** | [Pesquisa Avançada](#) | [Meus Pedidos](#) | [Meus Pedidos da Semana](#) | [Finalizar Sessão](#)

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas. Evite o uso de frases ou palavras genéricas.

**PESQUISA BÁSICA**

Contenha o Número do Pedido  ?

Contenha  todas as palavras ▼ no  Título ▼ ?

Nº de Processos por Página :  20 ▼



Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Instituto Nacional da

# Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal



[Perguntas frequentes](#) | [Endereços e telefones](#) | [Todos os serviços](#) | [Calendário de eventos](#) | [Comunicação](#) | [Links úteis](#) | [Webmail](#) | [Intranet](#)

EM DESTAQUE

[LEGISLAÇÃO](#)

[CADASTRO NO E-INPI](#)

[RESTITUIÇÃO DE TAXA](#)

[AGENDA DE CURSOS](#)

[CONCURSO DO INPI](#)



[Acesso à Informação](#)

[Fale Conosco](#)

[Ouvidoria](#)

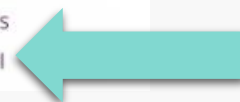
**PEDIDO EM ETAPAS**

1. Entenda



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI



<http://www.inpi.gov.br/>

## Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013

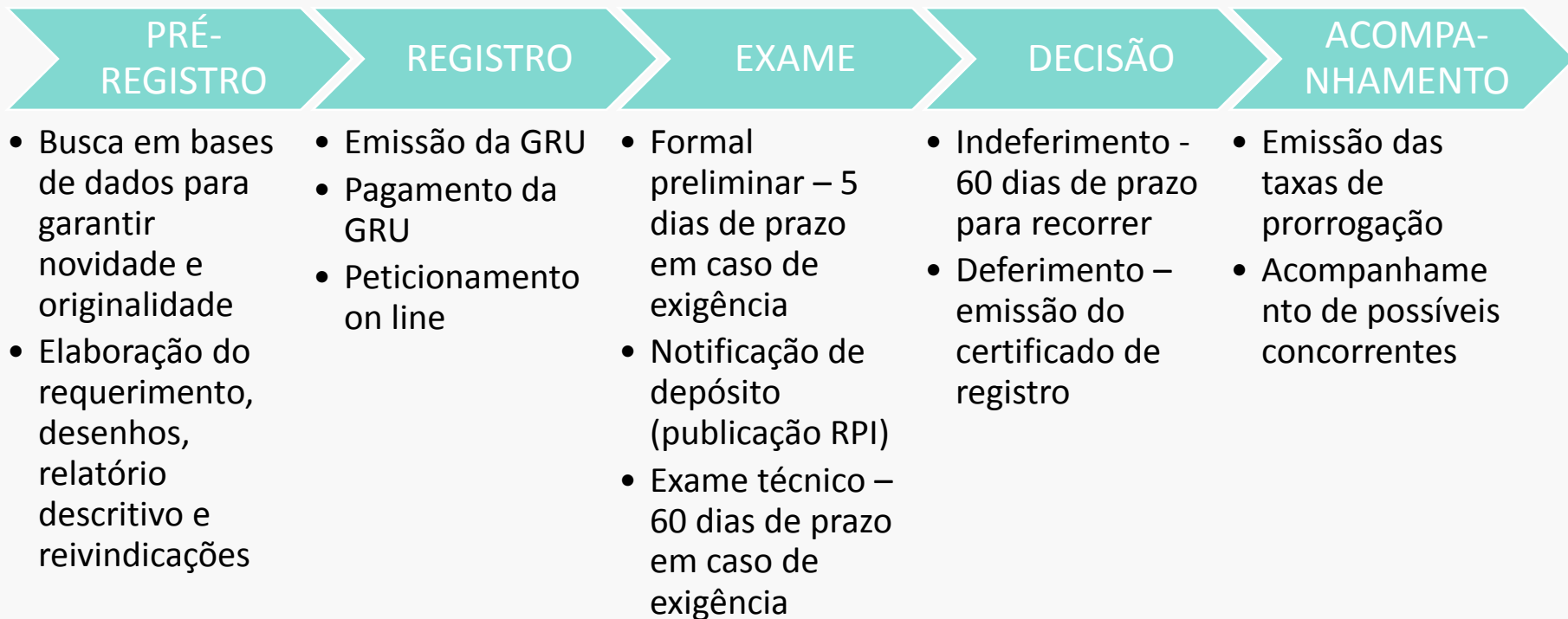
A revista em xml/txt constitui-se em um arquivo que possui informações simplificadas da RPI, por isso não contém os comunicados do Instituto. Portanto, acompanhe o andamento de seu pedido através da Publicação Oficial da versão completa em pdf.

### Normativos vigentes no INPI - RPI 2202 extra.

A partir do dia 31 de janeiro, rpi 2404, a publicação foi dividida em seções que correspondem aos serviços do INPI: Contratos de Tecnologia, Desenhos Industriais, Indicações Geográficas, Marcas, Patentes, Programa de Computador e Topografia de Circuitos Integrados.

| NÚMERO REVISTA | DATA       | SEÇÃO I<br>COMUNICADOS | SEÇÃO II<br>CONTRATOS DE<br>TECNOLOGIA | SEÇÃO III<br>DESENHOS<br>INDUSTRIAIS | SEÇÃO IV<br>INDICAÇÕES<br>GEOGRÁFICAS | SEÇÃO V<br>MARCAS | SEÇÃO VI<br>PATENTES | SEÇÃO VII<br>PROGRAMA DE<br>COMPUTADOR | SEÇÃO VIII<br>TOPOGRAFIA DE<br>CIRCUITO<br>INTEGRADO |
|----------------|------------|------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|----------------------|--|--|
| 2425           | 27/06/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2424           | 20/06/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2423           | 13/06/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2422           | 06/06/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2421           | 30/05/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2420           | 23/05/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2419           | 16/05/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
| 2418           | 09/05/2017 | PDF                    | PDF   TXT                              | PDF   TXT                            | PDF                                   | PDF   XML         | PDF   TXT            | PDF   TXT                              | PDF  |
|                |            | Buscar<br>Comunicados  | Buscar Contratos                       | Buscar Desenhos                      | Buscar<br>Indicações                  | Buscar Marcas     | Buscar Patentes      | Buscar<br>Programas                    | Buscar<br>Topografia                                 |

# PASSO A PASSO PARA O REGISTRO





# EMISSÃO DO CERTIFICADO

(51) Classificação: 14-04

(54) Título: PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) Nome do Titular: NU PAGAMENTOS S.A. (BR/SP)

(72) Nome do Autor: DAVID VÉLEZ OSORNO

(74) Nome do Procurador: PINHEIRO NETO ADVOGADOS

| Quinquênio |                   |                |                    |                |                  |                |                  |                |            |
|------------|-------------------|----------------|--------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------|
|            | Segundo Período ✗ |                | Terceiro Período ✗ |                | Quarto Período ✗ |                | Quinto Período ✗ |                | Vigência   |
|            | Ordinário         | Extraordinário | Ordinário          | Extraordinário | Ordinário        | Extraordinário | Ordinário        | Extraordinário |            |
| Início     | 03/04/2022        | 04/04/2023     | 03/04/2027         | 04/04/2028     | 03/04/2032       | 04/04/2033     | 03/04/2037       | 04/04/2038     |            |
| Fim        | 03/04/2023        | 03/10/2023     | 03/04/2028         | 03/10/2028     | 03/04/2033       | 03/10/2033     | 03/04/2038       | 03/10/2038     | 03/04/2043 |

| Petições |              |            |     |         |                    |  |  |          |      |
|----------|--------------|------------|-----|---------|--------------------|--|--|----------|------|
| Pgo      | Protocolo    | Data       | Img | Serviço | Cliente            |  |  | Delivery | Data |
| ✓        | 870180026864 | 03/04/2018 |     | 100     | NU PAGAMENTOS S.A. |  |  |          | -    |

| Publicações |            |          |     |                         |  |  |  |  |  |
|-------------|------------|----------|-----|-------------------------|--|--|--|--|--|
| RPI         | Data RPI   | Despacho | Img | Complemento do Despacho |  |  |  |  |  |
| 2482        | 31/07/2018 | 39       |     |                         |  |  |  |  |  |

**Descrição Despacho**

**39** Concessão do Registro.

Expedição do certificado de registro de desenho industrial. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

31 - Notificação de depósito (Protocolo: 870180026864 UF: WB Data: 03/04/2018 Hora: 18:02)

Dados atualizados até **28/08/2018** - Nº da Revista: **2486**

Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL**  
**BR 302018001343-3**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

A proteção conferida pelo registro de desenho industrial, em conformidade com o que estabelece o art. 95 da Lei 9.279/96, é definida exclusivamente a partir da configuração da forma plástica ornamental do objeto ou do conjunto ornamental de linhas e cores requeridos, não abrangendo os dados contidos nos eventuais relatórios descritivos e reivindicações juntados ao presente certificado de registro.

(21) Número do Depósito: BR 302018001343-3

(22) Data do Depósito: 03/04/2018

(45) Data de Concessão: 31/07/2018

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais: 14-04

(30) Prioridade Unionista:

(54) Título: PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) Titular: NU PAGAMENTOS S.A., Pessoa Jurídica. CGC/CNPJ: 18236120000158. Endereço: RUA CAPOTE VALENTE, 39 - PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, BRASIL(BR), 05409-000, Brasília

(72) Autor: DAVID VÉLEZ OSORNO

Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 03/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

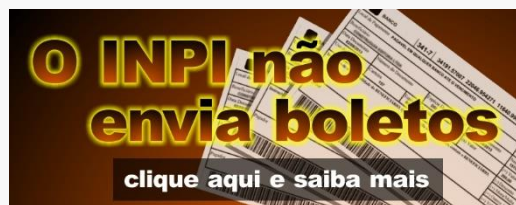
Registro Concedido em: 31/07/2018

Expedido em: 31 de Julho de 2018

Assinado digitalmente por:  
**André Luis Baloussier Ancora da Luz**  
Diretor




# NUNCA PAGAR BOLETO QUE CHEGA PELO CORREIO



# Cuidado com fraude! INPI não envia boletos nem entra em contato por telefone para oferecer serviços

por CGCOM — última modificação 24/05/2016 20h09

 [Tweeter](#)

 [Curtir 548](#)

## Conheça os indícios de fraude

Diante de reiteradas denúncias, o INPI informa que não tem representantes, nem envia boletos e não liga para ninguém informando haver outra empresa prestes a depositar marca idêntica à de qualquer usuário dos serviços de marcas, patentes, etc. Servidores do INPI não trabalham para escritórios de advocacia e não fazem ligações para usuários fazendo cobranças. Da mesma forma, o INPI publica suas informações oficiais apenas neste site, não estando qualquer empresa ou instituição autorizada a fazê-lo em nome do Instituto.

Isto é fraude e a única forma de recolher as taxas do INPI é por meio de uma GRU, a Guia de Recolhimento da União, que o próprio usuário gera no Portal do INPI. Quaisquer outros boletos que venha a receber nada têm a ver com o INPI.

Nestes golpes, o que o usuário recebe, desacompanhado de maiores explicações, são meras propostas de contratação de uma firma, para que ela lhe forneça algum tipo de serviço, ainda que seja somente recolher sua taxa.

Esse tipo de correspondência, dúbia e geralmente ameaçadora, é a forma espúria que esse tipo de empresa usa para angariar novos clientes



# NOVIDADES



## PROTOCOLO DE MADRID

O Protocolo de Madri foi criado em 1989 e oferece a possibilidade proteção de marcas em vários países, com apenas um depósito junto ao INPI. Além disso, contam com maior agilidade no processo de registro das marcas.

A adesão ao Protocolo de Madri facilita o acesso das empresas ao mercado internacional, trazendo benefícios para a proteção de marcas em diversos países. Em fase de expansão, o Protocolo já chegou a 101 membros - entre estes, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Reino Unido, Rússia e União Europeia.

Seus 101 membros incluem 117 países e representam 80% do comércio global. A expectativa é chegar, em breve, a 123 membros, cobrindo 139 nações.

Com mais de 56 mil pedidos no ano passado, o sistema gerido pela OMPI tem grande potencial de uso pelas empresas brasileiras, já que, segundo dados de 2016, os depositantes nacionais fizeram mais de 137 mil pedidos de marcas no INPI - porém, no exterior, o país que mais recebeu solicitações brasileiras foram os Estados Unidos, com cerca de 600 pedidos.

#INPIQueremosProtocoloDeMadrid



## Sebraetec: inovar no seu negócio pode ser fácil

Serviços especializados e customizados para implementar soluções em sete áreas de inovação, incluindo Propriedade Intelectual.



# Dúvidas?





## PLANTÃO DE [ ] 05 DE SETEMB

📍 LINKLAB - Florianópolis,  
📅 05 de setembro de 2011



**VIDAS**  
**DE**  
**AL**

8  
Lab  
B

TE **R\$ 0,00**

Não iniciado

Não iniciado

**RESSO DISPONÍVEL**



# IDD

Consultoria & PI

[iddpi.com.br](http://iddpi.com.br)

---

**OBRIGADA!**

---